



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 96, de 28 de setembro de 2016

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Linha Sperafigo, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Linha Sperafigo, neste Município.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para a ampliação de rede de energia elétrica na Linha Sperafigo, neste Município, pelo valor de R\$ 5.116,64 (cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), mediante a participação da Distribuidora no valor de R\$ 10.772,22 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme Projeto nº 657686 e Protocolo nº 01.20163393749560.

Parágrafo único – A ampliação da rede de que trata o **caput** deste artigo objetiva viabilizar a execução de nova ligação de energia 3x50A para atender a bomba de abastecimento de água na Linha Sperafigo, neste Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 096/2016
AUTORIA: Poder Executivo

